



EDITAL 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, com sustentação legal na Lei Municipal 977/2011 de 08 de novembro de 2011 e normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. – A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

- 2.1 – Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)
- 2.2 – A denominação do cargo, número de vagas, requisitos mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1 – Nacionalidade brasileira;
- 3.2 – gozo dos direitos políticos;
- 3.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 3.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- 3.6 – habilitação exigida para o desempenho do cargo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 – Os interessados deverão apresentar, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Padre Reis, 84, nesta, no período de **03 a 06 de abril de 2017, de 13h00min às 16h00min** as cópias dos seguintes documentos:
- 4.2 – Cópia de comprovantes de **habilitação**, diplomas, históricos e certificados de escolaridade;
- 4.3 – Cópia de comprovantes dos títulos, que possuir, conforme disposto no Anexo I;
- 4.4 – Cópia de documento de identificação com foto.
- 4.5 – Cópia de comprovante de votação da última eleição.

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1 – Os documentos deverão ser entregues através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, no período, local e horário especificado no item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

6.2.1 – Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;

6.2.2 – For mais idoso.

6.2.3 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no **dia 11 de abril de 2017**, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a divulgação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal do município de Coronel Xavier Chaves, no **dia 12 de abril de 2017** no horário de 13h00min às 16h00min.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – O resultado final após a análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, **a partir do dia 19 de abril de 2017**.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de março de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação com no mínimo 15 horas de duração	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso.	01 ponto	03 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	04 pontos	12 pontos
Mestrado			4,5 pontos	13,5 pontos
Doutorado			05 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa pública e privada, compatível com as atribuições do cargo.	(*)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: * CTPS – Assinada ou anotada * Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,25 pontos ao mês	24 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS,
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO: PSICÓLOGO CRAS – 01 VAGA NÍVEL: 06	VENCIMENTO: R\$ 1.913,48 JORNADA SEMANAL: 30 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Psicólogo- Registro no órgão Competente- Capacidade física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- Acolher e ofertar informações;- Realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;- Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;- Assessorar serviços socioeducativos desenvolvidos no território;- Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades;- Alimentar sistema de informação;- Registrar ações desenvolvidas;- Planejar o trabalho de forma coletiva;- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho de classe;- Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS.- Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;- Mediar grupos de famílias dos PAIF;- Apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;- Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;- Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco;- Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;- Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;- Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;- Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.- Executar outras atividades correlatas ao cargo.	